

MINOVA PURCHASING TERMS AND CONDITIONS

These Terms and Conditions apply to the supply of Goods and/or Services from Supplier to Minova (collectively, the "Parties"), each as identified in the Contract and/or Purchase Order which attaches or references these Terms and Conditions (collectively, the "Agreement"). Any terms or conditions proposed by Supplier including those contained in any Supplier quotation, invoice, acceptance, or acknowledgement of order or other instrument, are deemed rejected by Minova and shall not be binding unless it is in writing, signed by an authorized representative of Minova and is specifically described as an amendment or modification of this Agreement.

1. **Goods and Services.** Supplier shall supply, and Minova shall purchase, the Goods and/or Services in accordance with this Agreement. Minova will not be responsible for any order not supported by a valid Purchase Order. The Purchase Order number must be quoted on all invoices, delivery dockets and parcels.
2. **Nature of Agreement.** This Agreement is not exclusive. Minova may procure the same or similar Goods and/or Services from other suppliers. Minova is not required to order or purchase a minimum quantity or value of the Goods and/or Services from Supplier, and any estimates, forecasts or indications of future demand for the Goods and/or Services provided by Minova are made without commitment or prejudice.
3. **Subcontracting.** The use of any sub-contractors must be pre-approved by Minova, and the approval may not be unreasonably withheld. If Supplier subcontracts all or any part of the Services, Supplier remains liable for the subcontractor's acts and omissions as if that subcontractor was the Supplier and Supplier must conduct due diligence and ensure the subcontractor complies with the Supplier's obligations under clauses 16 and 17 of this Agreement. Supplier shall promptly (i) disclose to Minova any change in critical sub-suppliers; (ii) report any geopolitical, regulatory, or other compliance risks that could reasonably be expected to materially delay or disrupt the delivery of Goods or Services; and (iii) certify that all components and materials supplied are genuine, free from counterfeit, adulteration, or compromise.

TERMOS E CONDIÇÕES DE COMPRA DA MINOVA

Estes Termos e Condições se aplicam ao fornecimento dos Produtos e/ou a prestação dos Serviços do Fornecedor/Prestador para a Minova (coletivamente referidos como as "Partes"), cada um conforme identificado no Contrato e/ou Pedido de Compra que anexa ou faz referência a estes Termos e Condições (coletivamente referidos como o "Contrato"). Quaisquer termos ou condições propostos pelo Fornecedor/Prestador, incluindo aqueles contidos em qualquer cotação, fatura, aceitação ou confirmação de pedido ou outro instrumento do Fornecedor/Prestador, serão considerados rejeitados pela Minova e não serão vinculantes, a menos que sejam realizados por escrito, assinados por um representante autorizado da Minova e especificamente descritos como uma alteração ou modificação deste Contrato.

1. **Produtos e Serviços.** O Fornecedor/Prestador deverá fornecer e/ou prestar, e a Minova deverá comprar, os Produtos e/ou Serviços de acordo com este Contrato. A Minova não se responsabilizará por qualquer pedido que não esteja respaldado por um Pedido de Compra válido. O número do pedido de compra deverá ser mencionado em todas as faturas, recibos de entrega e pacotes.
2. **Natureza do Contrato.** Este Contrato não representa exclusividade de aquisição. A Minova poderá adquirir os mesmos Produtos e/ou Serviços ou produtos e/ou serviços semelhantes de outros fornecedores/prestadores. A Minova não é obrigada a solicitar ou adquirir uma quantidade mínima ou um valor mínimo dos Produtos e/ou Serviços do Fornecedor/Prestador, e quaisquer estimativas, previsões ou indicações de demanda futura para os Produtos e/ou Serviços fornecidas pela Minova são realizadas sem compromisso ou prejuízo.
3. **Subcontratação.** A utilização de quaisquer subcontratados deverá ser pré-aprovada pela Minova e a aprovação não poderá ser recusada de forma injustificada. Se o Fornecedor/Prestador subcontratar todos ou qualquer parte dos Serviços, o Fornecedor/Prestador permanecerá responsável pelos atos e omissões do subcontratado como se esse subcontratado fosse o Fornecedor/Prestador, e o Fornecedor/Prestador deverá verificar e garantir que o subcontratado cumpra com as obrigações do Fornecedor/Prestador de acordo com as cláusulas 16 e 17 deste Contrato. O Fornecedor deverá prontamente: (i) comunicar à Minova qualquer mudança em subfornecedores críticos; (ii) relatar quaisquer riscos geopolíticos, regulatórios ou de conformidade que possam razoavelmente ser esperados para causar atraso ou interrupção material na entrega de Bens ou Serviços; e (iii) certificar que todos os componentes e materiais fornecidos são genuínos, livres de falsificações, adulterações ou comprometimentos.

4. Quality. Supplier warrants to Minova that all Goods supplied to Minova under this Agreement will: (i) be new; (ii) comply with any specifications stated in the Purchase Order or provided to Minova by the Supplier in writing; (iii) be free of defects and deficiencies in materials, workmanship, performance and design at the time of delivery and for a period of three (3) months afterwards; (iv) be transferred to Minova with good title and free from all liens and encumbrances; and (v) comply with all Laws (meaning applicable laws, statutory codes and industry regulations and Applicable Trade Controls Laws). If it is agreed Supplier will mark Goods with any Minova branding, the branding must comply with Minova's trademark and copyright standards.
5. Taxes. Each party is responsible for the payment of all taxes, assessments and governmental charges or levies applicable to it under Law. If the Law provides that any sales tax, goods and services tax, or other form of value-added tax (VAT) is payable by Minova to the Supplier, Supplier must specify the VAT separately, ensure the invoice is in the form prescribed by Law, and provide Minova with any other documentation required by Law in connection with the VAT.
6. Delivery. Supplier must deliver the Goods and/or provide the Services at the time and place specified in the Purchase Order and must appropriately package and label the Goods in compliance with all Laws, and to avoid damage in loading, unloading and transit. In absence of specified place of delivery Goods and/or Services shall be delivered DDP (Incoterms 2020) Minova's premises. If Supplier is unable to deliver the Goods and/or Services by the date specified in the Purchase Order, Supplier must provide immediate written notice detailing: (i) the reasons for the failure; (ii) the earliest possible date of delivery; and (iii) any options available to minimize the overall delay, including Supplier sourcing Goods and/or Services from an alternative source or procuring alternative or faster transport for the Goods and/or Services. Upon such notice, Minova may at its discretion: (a) accept the new expected date of delivery specified in Supplier's notice; (b) direct Supplier to implement any alternative option specified in Supplier's notice, or (c) refuse to accept delivery of the Goods and/or Services, in which case Supplier shall be in material breach of this Agreement. Any acceptance by Minova of option (a) or (b) is on the condition that Supplier meets the new agreed delivery date, and that any additional costs and expenses incurred will be borne by Supplier. Minova is not obliged to accept partial deliveries unless insignificant parts of a total delivery are missing. In case of a delay in delivery Minova shall be entitled, without prejudice to the right to claim further damages, to demand liquidated damages of 0.5% of the delayed of the delivery per complete week of delay, but not more than 5% of the total delivery value.
4. Qualidade. O Fornecedor/Prestador garante à Minova que todos os Produtos fornecidos à Minova nos termos deste Contrato: (i) serão novos; (ii) estarão em conformidade com quaisquer especificações estabelecidas no Pedido de Compra ou fornecidas à Minova pelo Fornecedor/Prestador por escrito; (iii) não apresentarão defeitos e deficiências em relação a materiais, mão de obra, desempenho e design no momento da entrega e por um período de três (3) meses subsequentes; (iv) serão transferidos para a Minova com justo título e desembaraçados de todos os ônus e gravames; e (v) estarão em conformidade com todas as Leis (ou seja, leis aplicáveis, códigos legais e regulamentos do setor e Leis de Controle Comercial Aplicáveis). Caso seja acordado que o Fornecedor/Prestador deverá identificar os Produtos com qualquer marca da Minova, a marca deverá estar em conformidade com os padrões de marca registrada e direitos autorais da Minova.
5. Impostos. Cada parte é responsável pelo pagamento de todos os impostos, lançamentos e encargos ou taxas governamentais que se aplicam a ela nos termos da Lei. Caso a Lei determine que qualquer imposto sobre vendas, imposto sobre bens e serviços ou outra forma de imposto sobre valor agregado (IVA) deva ser pago pela Minova ao Fornecedor/Prestador, o Fornecedor/Prestador deverá especificar o IVA separadamente, garantir que a fatura esteja na forma prescrita pela Lei e fornecer à Minova qualquer outra documentação exigida pela Lei em relação ao IVA.
6. Entrega/Prestação. O Fornecedor/Prestador deverá entregar os Produtos e/ou prestar os Serviços no horário e local especificados no Pedido de Compra e deverá embalar e rotular adequadamente os Produtos de acordo com todas as Leis e a fim de evitar danos durante o carregamento, descarregamento e transporte. Na ausência de local de entrega especificado, os Bens e/ou Serviços deverão ser entregues DDP (Incoterms 2020) nas instalações da Minova. Se o Fornecedor/Prestador não puder entregar os Produtos e/ou prestar os Serviços até a data especificada no Pedido de Compra, o Fornecedor/Prestador deverá fornecer imediatamente uma notificação por escrito detalhando: (i) os motivos da falha na entrega e/ou prestação; (ii) a data de entrega e/ou prestação mais próxima possível; e (iii) quaisquer opções disponíveis para minimizar o atraso, incluindo o fornecimento dos Produtos e/ou a prestação dos Serviços pelo Fornecedor/Prestador a partir de uma fonte alternativa ou por meio de transporte alternativo ou mais rápido para os Produtos e/ou Serviços. Mediante tal notificação, a Minova poderá, a seu critério: (a) aceitar a nova data prevista de entrega e/ou prestação especificada na notificação do Fornecedor/Prestador; (b) instruir o Fornecedor/Prestador a implementar qualquer opção alternativa especificada na notificação do Fornecedor/Prestador; ou (c) recusar-se a aceitar a entrega dos Produtos e/ou Serviços, o que constituirá uma violação significativa deste Contrato pelo Fornecedor/Prestador. Qualquer aceitação pela Minova da opção (a) ou (b) está condicionada ao cumprimento pelo Fornecedor/Prestador da nova data de entrega e/ou prestação acordada, e quaisquer custos e despesas adicionais incorridos deverão ser pagos pelo Fornecedor/Prestador. A Minova não é

- obrigado a aceitar entregas parciais, a menos que partes insignificantes de uma entrega total estejam faltando. Em caso de atraso na entrega, a Minova terá o direito, sem prejuízo do direito de reivindicar outras indenizações, de exigir multa contratual no valor de 0,5% do valor da entrega em atraso por cada semana completa de atraso, limitado, a 5% do valor total da entrega.
7. **Title and Risk.** Unless otherwise agreed in writing, title in the Goods, and risk of loss or damage to the Goods, will pass from Supplier to Minova upon delivery of the Goods and/or Services as stated in the Purchase Order. Passing of title and risk does not limit Minova's rights and remedies under this Agreement in respect of any delivered Goods and/or Services which are defective or otherwise fail to conform to the Agreement.
8. **Inspection.** Minova may inspect any work relating to the Goods and/or Services at any stage of production, engineering, manufacture, installation or prior to their dispatch, including where the work is sub-contracted by Supplier. Minova shall give notice of defects as soon as they are detected under the conditions of the ordinary course of business. To this extent, the Supplier waives the objection of late inspection and notification of defects. Supplier must at Minova's direction cease and reperform at its expense any work that is not being performed in conformity with this Agreement.
9. **Payment.** Subject to the proper supply of the Goods and/or Services, Minova will pay to Supplier the amounts specified in the Purchase Order (the "Price"), which is the only consideration Supplier is entitled to under this Agreement. Unless otherwise agreed in writing: (i) Minova will pay any correctly issued invoice within sixty (60) days upon receipt of the invoice, and (ii) payment shall be by electronic transfer in the currency specified in the Purchase Order. Minova may off-set any payments due and payable to the Supplier against any applicable fines, payments, indemnities, and compensations due and payable by Supplier to Minova. Supplier may only off-set against Minova for claims that are undisputed or have been finally adjudicated by a competent court. Payment does not constitute an acknowledgement that the corresponding delivery or services were provided in accordance with this Agreement.
10. **Insurance.** To the extent no specific limits are agreed with Minova in writing, the Supplier must effect and maintain for the term of this Agreement: (i) a product liability policy in an amount
7. **Propriedade e Risco.** Salvo acordado em contrário por escrito, a propriedade dos Produtos e o risco de perda ou dano nos Produtos serão transferidos do Fornecedor/Prestador para a Minova no momento da entrega dos Produtos e/ou Serviços conforme indicado no Pedido de Compra. A transferência de propriedade e risco não limita os direitos e recursos da Minova nos termos deste Contrato em relação a quaisquer Produtos e/ou Serviços entregues que estejam com defeito ou que não estejam em conformidade com o Contrato.
8. **Inspeção.** A Minova poderá inspecionar qualquer trabalho relacionado aos Produtos e/ou Serviços em qualquer estágio de produção, engenharia, fabricação, instalação ou antes de seu envio, inclusive quando o trabalho for subcontratado pelo Fornecedor/Prestador. A Minova deverá comunicar os defeitos assim que forem detectados, nas condições do curso ordinário dos negócios. Nesse sentido, o Fornecedor/Prestador renuncia à objeção de inspeção tardia e de notificação de defeitos. O Fornecedor/Prestador deverá, quando determinado pela Minova, interromper e realizar novamente por conta própria qualquer trabalho que não esteja sendo realizado em conformidade com este Contrato.
9. **Pagamento.** A Minova pagará para o Fornecedor/Prestador os valores especificados no Pedido de Compra (o "Preço"), o qual será considerado como a única contraprestação a que o Fornecedor/Prestador tem direito nos moldes deste Contrato, dependerá do fornecimento e da prestação adequados dos Produtos e/ou Serviços. Salvo acordado em contrário por escrito: (i) a Minova pagará qualquer fatura emitida corretamente no prazo de sessenta (60) dias após o final do mês em que a fatura foi fornecida e (ii) o pagamento será efetuado por transferência eletrônica na moeda especificada no Pedido de Compra. A Minova poderá compensar quaisquer pagamentos devidos e pagáveis ao Fornecedor / Prestador com quaisquer multas, pagamentos, indenizações e compensações aplicáveis, devidos e pagáveis pelo Fornecedor à Minova. O Fornecedor somente poderá compensar valores com a Minova em relação a créditos que não sejam objeto de disputa ou que tenham sido definitivamente julgados por um tribunal competente. O pagamento não constitui reconhecimento de que a respectiva entrega ou prestação de serviços foi realizada em conformidade com este Contrato.
10. **Seguro.** Na medida em que nenhum limite específico seja acordado por escrito com a Minova, o Fornecedor / Prestador deverá contratar e manter em vigor durante a vigência deste

reasonably adequate to cover liabilities that may arise in connection with the Goods and/or Services; (ii) a public liability insurance policy must be obtained in advance and in writing, in an amount reasonably adequate to cover possible liabilities that may arise from any one originating cause in respect of any property damage, bodily injury or death to any person; and (iii) workers' compensation insurance must be in a form prescribed or approved under any workers' compensation legislation applicable to the Supplier.

Contrato: (i) cobertura da apólice sobre a responsabilidade pelo produto/serviço em um valor razoavelmente adequado para cobrir as despesas e responsabilidades que possam surgir em relação aos Produtos e/ou Serviços; (ii) previsão expressa na Apólice quanto a responsabilidade pública razoavelmente adequado para cobrir as responsabilidades que possam surgir por qualquer motivo em relação a qualquer dano patrimonial, lesão corporal ou morte de qualquer pessoa; e (iii) seguro de indenização por acidente ou doença de trabalho em uma forma prescrita ou aprovada de acordo com qualquer legislação de indenização por acidente ou doença de trabalho aplicável ao Fornecedor/Prestador.

11. Indemnification. To the fullest extent permitted by law, and notwithstanding the limits of any insurance provided or maintained by the Supplier or any other obligation of Supplier contained in the Agreement, the Supplier shall indemnify and hold harmless Minova and its officers, directors, employees, trustees, board members, agents and representatives (each an "Indemnified Party" and collectively the "Indemnified Parties") from and against all claims, losses actions, liabilities, damages and costs (including, but not limited to, attorneys fees) of every nature arising out of or resulting from the Goods and/or Services, or any intentional, reckless, or negligent acts or omissions of Supplier, its employees or agents or anyone directly or indirectly employed by the Supplier. The indemnification obligations under this clause 11 shall not be limited by a limitation on amount or type of damages.
11. Indenização. Na medida máxima permitida por lei, e não obstante os limites de qualquer seguro fornecido ou mantido pelo Fornecedor/Prestador ou qualquer outra obrigação do Fornecedor contida neste Termo, o Fornecedor/Prestador deverá indenizar e isentar a Minova e seus diretores, conselheiros, funcionários, administradores judiciais, membros do conselho, agentes e representantes (referidos individualmente como "Parte Indenizada" e coletivamente como "Partes Indenizadas") contra todas as reivindicações, perdas, ações, responsabilidades, danos e custos (incluindo, entre outros, honorários advocatícios) de qualquer natureza decorrentes ou resultantes dos Produtos e/ou Serviços, ou quaisquer atos ou omissões intencionais, irresponsáveis ou negligentes do Fornecedor/Prestador, seus funcionários ou agentes ou qualquer pessoa direta ou indiretamente empregada pelo Fornecedor/Prestador. As obrigações de indenização previstas nesta cláusula 11 não deverão ser limitadas por uma limitação no valor ou no tipo de danos.
12. Remedies. The Parties acknowledge and agree that the terms set forth in this Agreement are reasonable and necessary for the protection of the Parties' business interests, that irreparable injury may result if they are breached, and that in the event of any actual or potential breach of any such covenant, that the nonbreaching Party shall have an adequate remedy at law and shall be entitled to seek injunctive and/or other equitable relief as may be deemed proper by a court of competent jurisdiction. The Parties will have remedies available at law, contract and equity and nothing herein shall be construed as prohibiting any Party from pursuing any other remedies available to it for such breach or threatened breach, including the recovery of monetary damages.
12. Medidas Legais. As Partes reconhecem e concordam que os termos previstos neste Contrato são razoáveis e necessários para proteger os interesses comerciais das Partes, que danos irreparáveis poderão ocorrer se eles forem violados e que, em caso de qualquer violação real ou possível de qualquer um desses acordos, a Parte inocente deverá ter o direito de buscar medidas liminares e/ou outras medidas de equidade que possam ser consideradas adequadas por um tribunal competente. As Partes terão as medidas judiciais disponíveis de direito, no contrato e de equidade, e nada neste documento deverá ser interpretado como uma proibição a qualquer Parte de buscar quaisquer outras medidas disponíveis em caso de violação ou ameaça de violação, incluindo a indenização por danos materiais.
13. Records and Audit. The Supplier will maintain accurate and reasonably detailed records in connection with this Agreement and will, upon request, permit Minova to audit, examine and inspect any books, financial records, property or location under the control of the Supplier or any Subcontractor as necessary for the verification of compliance with clauses 16 and 17, except to the extent prohibited under applicable competition or anti-trust laws.
13. Registros e Auditoria. O Fornecedor/Prestador deverá manter registros exatos e razoavelmente detalhados em relação a este Contrato e, mediante solicitação, permitir que a Minova realize as auditorias e inspeções de livros, registros financeiros, propriedade ou local sob o controle do Fornecedor/Prestador ou qualquer Subcontratado necessárias para verificar a conformidade com as cláusulas 16 a 17 (inclusive), salvo na medida proibida pelas leis de concorrência ou antitruste aplicáveis.

14. Professionality. In performing Services, Supplier must (and must ensure its representatives): (i) conduct themselves in a professional and competent manner; (ii) act in accordance with all reasonable instructions and site rules of Minova and its Affiliates (meaning any companies controlled by, controlling or under common control with Minova); and (iii) comply with all applicable Laws. If Supplier subcontracts all or any part of the Services, Supplier remains totally liable for the subcontractor's acts and omissions as if that subcontractor was the Supplier and Supplier must conduct due diligence and ensure the subcontractor complies with the Supplier's obligations under clauses 16 and 17.
15. Confidential Information means any data or information, whether disclosed in oral, written, graphic or machine-readable form that is (a) competitively or business sensitive material, and not generally known to the public, including but not limited to products, marketing and sales plans and estimates, finance, operations, prices, customer relationships or product and business performance results; or (b) any scientific or technical information, design, process, procedure, formula, object code, source code, invention, know how or improvement that is commercially valuable and secret, including but not limited to trade secrets; or (c) confidential or proprietary ideas, concepts, documents, reports, data, specifications, computer software, charts and databases; or (d) drafts of agreements between the parties and discussions involving the parties' potential business relationship. Confidential Information shall not include information which (i) is in the possession or control of the receiving party at the time of its disclosure by the disclosing party; (ii) is, or becomes, publicly known through no wrongful act of the receiving party; or (iii) is received by the receiving party from a third party free to disclose it without obligation to the disclosing party; or (iv) is independently developed by the Receiving Party without access to or use of the disclosing party's Confidential Information. A receiving party shall use Confidential Information solely for the purpose of performance of an Agreement between the Parties and any use for machine learning or artificial intelligence purposes shall be subject to the disclosing party's prior written consent.
14. Profissionalismo. Durante a prestação dos Serviços, o Fornecedor/Prestador deverá (e deverá garantir que seus representantes): (i) comportar-se de maneira profissional e competente; (ii) agir de acordo com todas as instruções razoáveis e regras do local da Minova e suas Afiliadas (ou seja, quaisquer empresas controladas, controladoras ou sob controle comum com a Minova); e (iii) cumprir com todas as Leis. Se o Fornecedor/Prestador subcontratar todos ou qualquer parte dos Serviços, o Fornecedor/Prestador permanecerá responsável pelos atos e omissões do subcontratado como se esse subcontratado fosse o Fornecedor/Prestador, e o Fornecedor/Prestador deverá verificar e garantir que o subcontratado cumpra com as obrigações do Fornecedor/Prestador de acordo com as cláusulas 16 e 17.
15. Informações Confidenciais significam quaisquer dados ou informações divulgadas de forma oral, escrita, gráfica ou legível por máquina que sejam (a) material concorrencial ou comercialmente sensível e que não sejam de conhecimento público, incluindo, entre outros, produtos, planos e estimativas de marketing e vendas, finanças, operações, preços, relações com clientes ou resultados de desempenho de produtos e negócios; ou (b) qualquer informação científica ou técnica, projeto, processo, procedimento, fórmula, código objeto, código-fonte, invenção, conhecimento prático ou melhoria que seja comercialmente valiosa e secreta, incluindo, entre outros, segredos comerciais; ou (c) ideias, conceitos, documentos, relatórios, dados, especificações, softwares, gráficos e bancos de dados confidenciais ou proprietários; ou (d) minutas de acordos entre as partes e discussões envolvendo a possível relação comercial das partes. As Informações Confidenciais não incluirão informações que (i) estejam em posse ou sob o controle da parte receptora no momento de sua divulgação pela parte divulgadora; (ii) sejam ou se tornem publicamente conhecidas sem qualquer ato ilícito da parte receptora; ou (iii) sejam recebidas pela parte receptora a partir de um terceiro autorizado a divulgá-las sem obrigação perante a parte divulgadora; ou (iv) sejam desenvolvidas independentemente pela parte receptora sem acesso ou uso das Informações Confidenciais da parte divulgadora. Uma parte receptora deverá utilizar as Informações Confidenciais somente para executar um Contrato entre as Partes, e qualquer uso para fins de aprendizado de máquina ou inteligência artificial estará sujeito ao consentimento prévio e por escrito da parte divulgadora.

16. Documentation and Trade Controls. Supplier shall provide Minova with all documents that are part of the delivery (where relevant, manuals, maintenance schedules, drawings, dimension and data sheet, spare parts lists, etc.) in electronic form at least in the language of Minova's domicile and English and in the language of the Country where business are conducted. The Supplier shall comply with its national or Australian, Canadian, EU, UK, US export and customs regulations as well as the export and customs regulations of the country of origin of the products and inform Minova of any license requirements under such jurisdictions. For this purpose, Supplier shall provide the following information in written form:
- a. the export list number if applicable;
 - b. for U.S. products the ECCN (Export Control Classification Number) according to the US Export Administration Regulations (EAR);
 - c. the country of origin of supplied products and its parts/components, including technology and software;
 - d. whether the products were transported through the USA, made and stored in the USA or manufactured using U.S. technology;
 - e. the statistical commodity code (HS/HTS code) of supplied products, parts or components.
17. Integrity Clause. Minova's Supplier Code of Conduct (the "Code") sets out the minimum standards and practices that Minova requires of its Suppliers, and is applicable to, and forms an integral part of this Agreement. The Code applies to all Suppliers that supply Minova with Goods and/or Services, including their respective sub-suppliers and sub-contractors. At all times during the term of this Agreement, Supplier will comply with the Code, as amended by Minova from time to time, available at <https://www.minovaglobal.com/americas/suppliers>. Any such amendment shall not affect the applicability of the Code referred to therein. The Supplier hereby represents and warrants that all Goods and/or Services, components, raw materials supplied under this Agreement:
- a. do not originate from, nor contain any materials or components sourced from, the Xinjiang Uyghur Autonomous Region of China;
 - b. are produced and/or mined in full compliance with all applicable international, national, and local laws, regulations, and sanctions prohibiting the use of forced labor, including but not limited to the United States UFLPA, the UK Modern Slavery Act, and relevant European Union or local regulations.
- Minova and the Supplier agree to take all necessary measures to prevent corruption. The Supplier shall ensure, through organizational
16. Documentação e Controles Comerciais. O Fornecedor/Prestador deverá fornecer à Minova todos os documentos que fazem parte da entrega (quando relevante, manuais, cronogramas de manutenção, desenhos, planilhas de dimensões e fichas técnicas, listas de peças de reposição etc.) em formato eletrônico e, no mínimo, no idioma do domicílio da Minova e em inglês e no idioma do País em que se está realizado o negócio. O Fornecedor/Prestador deverá cumprir com os seus regulamentos de exportação e alfândega nacionais, da Austrália, Canadá, União Europeia, Reino Unido e Estados Unidos, bem como os regulamentos de exportação e alfândega do país de origem dos produtos, devendo informar à Minova sobre quaisquer exigências de licenças sob tais jurisdições. Para tanto, o Fornecedor/Prestador deverá fornecer as seguintes informações por escrito:
- a. o número da lista de exportação, se aplicável;
 - b. para produtos dos EUA, o ECCN (Número de Classificação de Controle de Exportação) de acordo com os Regulamentos de Administração de Exportação dos EUA (EAR);
 - c. o país de origem dos produtos fornecidos e de suas peças/componentes, incluindo tecnologia e software;
 - d. se os produtos foram transportados pelos EUA, fabricados e armazenados nos EUA ou fabricados com tecnologia dos EUA;
 - e. o código estatístico de mercadorias (código HS/HTS) dos produtos fornecidos, peças ou componentes.
17. Cláusula de Integridade. O Código de Conduta de Fornecedores da Minova (o "Código") estabelece os padrões e práticas mínimas exigidas pela Minova de seus Fornecedores/Prestadores, sendo aplicável e parte integrante deste Contrato. O Código se aplica a todos os Fornecedores/Prestadores que fornecem Produtos e/ou Serviços à Minova, incluindo seus respectivos subfornecedores e subcontratados. Durante todo o prazo de vigência deste Contrato, o Fornecedor/Prestador deverá cumprir o Código, conforme alterado periodicamente pela Minova, disponível em: <https://www.minovaglobal.com/americas/suppliers>. Qualquer alteração ao Código não afetará sua aplicabilidade conforme ali referida. O Fornecedor/Prestador, por meio deste, declara e garante que todos os Produtos e/ou Serviços, incluindo mercadorias, componentes e matérias-primas fornecidos nos termos deste Contrato:
- a. não se originam, nem contêm quaisquer materiais ou componentes provenientes da Região Autônoma Uigur de Xinjiang, na China;
 - b. são produzidos e/ou extraídos em total conformidade com todas as leis, regulamentos e sanções internacionais, nacionais e locais aplicáveis que proíbem o uso de trabalho forçado, incluindo, mas não se limitando à Lei dos EUA contra o Trabalho Forçado (UFLPA), à Lei de

measures and instruction of his staff, that in the business relationship with Minova neither he nor his employees and sub-suppliers:

- a. commit any offences;
- b. demand or accept any personal gifts or other benefits that are intended to influence the decision of an employee or officer;
- c. offer Minova's employees any gifts or other benefits that are intended to influence the decision of such employees; and
- d. incite third parties to commit the above-mentioned acts or to assist them in doing so.

The Supplier undertakes to comply with the relevant legal provisions for dealing with employees, environmental protection and industrial safety, and to work towards reducing adverse effects of its activities on human health and the environment. Furthermore, Supplier hereby commits to upholding all the Principles of the United Nation (UN) Global Compact, specifically with regard to anti-bribery and all forms of forced labor. In the event of Supplier's breach of this clause 17, Minova shall be entitled to extraordinary terminate any Contract and/or Purchase Order without notice and without any liability for damages caused by such termination to Supplier.

18. Privacy. Supplier must comply with any privacy laws applicable to the Parties in performing this Agreement. If Minova provides any personal data to the Supplier in connection with this Agreement, the Supplier must keep that data confidential and comply with Minova directions concerning the maintenance of and access to that data. The Supplier must not provide any personal data to Minova in connection with this Agreement unless it has obtained the consent of the data subjects and notified them of Minova Statement at <https://www.minovaglobal.com/americas/site-statements/privacy-policy/>.

19. Intellectual Property. Supplier shall defend and hold Minova harmless against claims of infringement of intellectual property rights existing in the respective jurisdiction of the Agreement, including patents and trademarks of third parties, provided such claims are based exclusively on infringement by products designed and manufactured by Supplier and not based on the use of the products in combination with products manufactured by others. Supplier must be notified in writing and must be authorized to defend such claims or, alternatively, at its own discretion to obtain a license for Minova or substitute a non-infringing equivalent product. Minova shall hold Supplier harmless against and immediately notify Supplier of claims of infringement of

Escravidão Moderna do Reino Unido (UK Modern Slavery Act) e às regulamentações pertinentes da União Europeia ou locais.

A Minova e o Fornecedor/Prestador concordam em tomar todas as medidas necessárias para evitar a corrupção. Por meio de medidas organizacionais e instrução para a sua equipe, o Fornecedor/Prestador deverá garantir que, durante a relação comercial com a Minova, nem ele, nem seus funcionários e subfornecedores:

- a. cometerão qualquer delito,
- b. exigirão ou aceitarão quaisquer presentes pessoais ou outros benefícios com a intenção de influenciar a decisão de um funcionário ou diretor,
- c. oferecer Minova's quaisquer presentes ou outros benefícios com a intenção de influenciar a decisão desses funcionários, e
- d. incitá-los a cometer os atos mencionados acima ou ajudá-los a cometê-los.

O Fornecedor/Prestador se compromete a cumprir com as disposições legais em relação a funcionários, proteção ambiental e segurança industrial e a trabalhar para reduzir os efeitos negativos de suas atividades sobre a saúde humana e o meio ambiente. Ademais, o Fornecedor/Prestador neste ato se compromete a defender todos os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, especificamente em relação a antissuborno e a todas as formas de trabalho forçado. No caso de violação, por parte do Fornecedor, desta cláusula 17, a Minova terá o direito de rescindir extraordinariamente qualquer Contrato e/ou Pedido de Compra, sem aviso prévio e sem qualquer responsabilidade por danos decorrentes de tal rescisão ao Fornecedor.

18. Privacidade. O Fornecedor/Prestador deve deverá cumprir com todas as leis de privacidade aplicáveis às Partes na execução deste Contrato. Se a Minova fornecer quaisquer dados pessoais ao Fornecedor/Prestador em relação a este Contrato, o Fornecedor/Prestador deverá manter esses dados em sigilo e cumprir com as instruções da Minova relacionadas à manutenção e ao acesso a esses dados. O Fornecedor/Prestador deverá fornecer quaisquer dados pessoais à Minova em relação a este Contrato apenas mediante o consentimento dos titulares dos dados e após notificá-los sobre a Declaração da Minova em <https://www.minovaglobal.com/americas/site-statements/privacy-policy/>.

19. Propriedade Intelectual. O Fornecedor/Prestador deverá defender e isentar a Minova contra ações de violação de direitos de propriedade intelectual existentes na respectiva jurisdição do Contrato, incluindo patentes e marcas registradas de terceiros, desde que tais ações sejam baseadas exclusivamente na violação de produtos projetados e fabricados pelo Fornecedor/Prestador e não na utilização dos produtos em combinação com produtos fabricados por terceiros. O Fornecedor/Prestador deverá ser notificado por escrito e estar autorizado a contestar tais ações ou, alternativamente, a seu critério, obter uma licença para a Minova ou substituir um produto equivalente não infrator. A Minova deverá isentar o Fornecedor/Prestador e notificá-lo

intellectual property rights, including patents and trademarks, relating to drawings, calculations, descriptions, or instructions provided by Minova. Any Minova documentation provided to Supplier shall remain Minova's property, and any information derived therefrom shall be kept confidential and shall not be made available to any third party nor used for any other purpose than those contractually agreed except for with prior consent of Minova.

imediatamente sobre ações de violação de direitos de propriedade intelectual, incluindo patentes e marcas registradas, relacionadas a desenhos, cálculos, descrições ou instruções fornecidas pela Minova. Qualquer documentação da Minova fornecida ao Fornecedor/Prestador permanecerá sendo propriedade da Minova e qualquer informação derivada dela deverá ser mantida em sigilo e não deverá ser disponibilizada a qualquer terceiro nem utilizada para qualquer outra finalidade que não aquelas contratualmente acordadas, salvo mediante consentimento prévio da Minova.

- 20. Force Majeure exclusively means the following: (i) an act of God; (ii) lightning, storm, flood, fire, earthquake, explosion, cyclone, tidal wave, landslide; (iii) acts of government, including, but not limited to, prohibition, restrictions, laws and resolutions (iv) war whether declared or undeclared, revolution or act of public enemies, sabotage and riots; (v) power or water shortages; and (vi) global supply chain disruption and pandemics. If a party is prevented in whole or in part from carrying out its obligations under this Agreement as a result of Force Majeure, it must immediately notify the other party, specifying: (a) the Force Majeure; (b) the obligations it cannot perform as a result; and (c) the estimated duration the Force Majeure will continue. Following this notice, and while the Force Majeure continues, the obligations that cannot be performed due to the Force Majeure will be suspended. The party prevented from carrying out its obligations due to Force Majeure must resume performance of its obligations as soon as reasonably possible and take all reasonable action to mitigate any loss suffered by the other party. If the Force Majeure lasts, or is reasonably expected to last, more than thirty (30) days, then the non-declaring party may immediately terminate the Agreement by notice in writing.
- 21. Termination. Minova has the right to cancel or terminate any Contract or Order, in whole or in part, without liability to Supplier if: (i) the Goods and/or Services furnished do not conform to Minova's specification or requirements; (ii) Supplier fails to make deliveries within the time specified in the Order; (iii) Supplier breaches any other term or condition of this Agreement or takes or fails to take action that, in Minova's sole discretion, creates a reasonable possibility that Supplier will not timely fulfill its obligations under this Agreement or any Order and does not correct such breach, failure or action, within fifteen (15) days (or such shorter period of time as is commercially reasonable under the circumstances) after receipt of written notice from Minova specifying such breach, action, or failure; (iv) any representation by Supplier proves to have been false or misleading in any material respect; or (v) Supplier is insolvent, a petition is filed for reorganization of Supplier or for its adjudication as a bankrupt, Supplier makes an assignment for the benefit of creditors, a receiver or trustee is appointed for any of Supplier's assets, or any other type of insolvency proceeding or formal or informal proceeding for the dissolution, liquidation or winding up of affairs of Supplier is commenced; (vi) the Supplier breaches any of its obligations under clause 17.
- 20. Força Maior significa qualquer um dos itens abaixo: (i) um caso fortuito; (ii) raio, tempestade, inundação, incêndio, terremoto, explosão, ciclone, maremoto, deslizamento de terra; (iii) atos do governo, incluindo, mas não se limitando a, proibições, restrições, leis e resoluções; (iv) guerra declarada ou não declarada, revolução ou ato de inimigos públicos, sabotagem e tumultos; (v) falta de energia ou água; e (vi) interrupção global da cadeia de suprimentos e pandemias. Caso uma parte seja impedida, total ou parcialmente, de cumprir com suas obrigações nos termos deste Contrato em decorrência de Força Maior, ela deverá notificar imediatamente a outra parte, especificando: (a) a Força Maior; (b) as obrigações que não pode cumprir em decorrência da Força Maior; e (c) a duração estimada da Força Maior. Após essa notificação, e enquanto a Força Maior continuar, as obrigações que não puderem ser cumpridas em decorrência da Força Maior deverão ser suspensas. A parte impedida de cumprir com suas obrigações em decorrência da Força Maior deverá retomar o cumprimento de suas obrigações assim que for razoavelmente possível e tomar todas as medidas razoáveis para mitigar qualquer perda sofrida pela outra parte. Se a Força Maior durar ou se for razoavelmente esperado que ela dure mais de 30 (trinta) dias, a parte não declarante poderá rescindir imediatamente o Contrato mediante notificação por escrito.
- 21. Rescisão. A Minova poderá cancelar ou rescindir qualquer Contrato ou Pedido, total ou parcialmente, sem responsabilidade perante o Fornecedor/Prestador caso: (i) os Produtos fornecidos ou Serviços prestados não estejam em conformidade com as especificações ou requisitos da Minova; (ii) o Fornecedor/Prestador não realize as entregas dentro do prazo especificado no Pedido; (iii) o Fornecedor/Prestador viole qualquer outro termo ou condição deste Contrato ou tome ou deixe de tomar medidas que, a critério exclusivo da Minova, criem uma possibilidade razoável de que o Fornecedor/Prestador não cumpra com suas obrigações em tempo hábil nos termos deste Contrato ou de qualquer Pedido e não corrija tal violação, descumprimento ou ação dentro de quinze (15) dias (ou um período mais curto que seja comercialmente razoável sob as circunstâncias) após o recebimento de uma notificação por escrito da Minova especificando tal violação, descumprimento ou ação; (iv) qualquer declaração do Fornecedor/Prestador seja comprovadamente falsa ou enganosa em qualquer aspecto importante; ou (v) o Fornecedor/Prestador se torne insolvente, apresente um pedido de recuperação ou decrete sua falência,

- faça uma cessão em benefício dos credores, nomeie um administrador judicial para qualquer um de seus ativos ou inicie qualquer outro tipo de processo de insolvência ou processo formal ou informal para sua dissolução, liquidação ou para a liquidação de seus negócios; (vi) o Fornecedor descumprir qualquer uma de suas obrigações previstas na cláusula 17.
22. Effect of Termination. Termination of this Agreement will not relieve Supplier from any liability which has accrued up to and including the date of termination, or for any previous breach of the covenants and obligations under this Agreement. Clauses 4, 11, 12, 15, 19, 22, 23 and 24 survive termination of this Agreement.
23. Governing Law. This Agreement is governed by the substantive laws at Minova's legal venue without regard to its conflicts of law provisions. The United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods will not apply.
24. Dispute Resolution. Any dispute arising from or in connection with the contractual relationship shall be referred to and settled by the courts having jurisdiction over the legal venue of Minova. Minova shall also be entitled to take legal action at the Supplier's legal venue or any other legally permissible place of jurisdiction.
25. General. (i) This Agreement is the entire agreement between the parties in connection with the supply of the Goods and/or Services; (ii) this Agreement can only be varied in writing signed by both parties; (iii) any specifically agreed commercial and technical terms set out in the Purchase Order will prevail over these Terms and Conditions; (iv) rights, powers and remedies provided in this Agreement are cumulative with and not exclusive of the rights, powers or remedies provided by law independently of this Agreement; (v) if the whole or any part of a provision of this Agreement is void, unenforceable or illegal, it shall be considered severed; (vi) there are no third party beneficiaries to this Agreement, and any law which would otherwise create such a position is expressly excluded to the full extent permissible; (vii) the Supplier must not represent itself as an agent of Minova and (viii) Minova may assign its rights to an Affiliate on written notice.
26. Langue: The Parties agree that these Terms and Conditions shall be in the English language, except for countries that require the adoption of the official local language.
22. Efeito da Rescisão. A rescisão deste Contrato não isentará o Fornecedor/Prestador de qualquer responsabilidade assumida até a data da rescisão (inclusive) ou por qualquer violação anterior aos acordos e às obrigações previstos neste Contrato. As cláusulas 4, 11, 12, 15, 19, 22, 23 e 24 deverão permanecer em vigor após a rescisão deste Contrato.
23. Lei Aplicável. Este Contrato é regido pelas leis substantivas do foro da Minova, independentemente de suas disposições de conflito entre leis. A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias não será aplicável.
24. Resoluções de disputas: Qualquer conflito decorrente ou relacionada à relação contratual deverá ser submetido e resolvido pelos tribunais com competência sobre o foro da Minova. A Minova também poderá tomar medidas legais no foro do Fornecedor/Prestador ou em qualquer outro local de jurisdição legalmente permitido.
25. Disposições Gerais. (i) este Contrato constitui o acordo integral entre as partes em relação ao fornecimento dos Produtos e/ou à prestação dos Serviços; (ii) este Contrato só poderá ser alterado mediante documento por escrito e assinado por ambas as partes; (iii) quaisquer termos comerciais e técnicos especificamente acordados e estabelecidos no Pedido de Compra prevalecerão sobre estes Termos e Condições; (iv) os direitos, poderes e recursos previstos neste Contrato são cumulativos e não exclusivos dos direitos, poderes ou recursos previstos em lei, independentemente deste Contrato; (v) caso toda ou qualquer parte de uma disposição deste Contrato seja inválida, inaplicável ou ilegal, ela deverá ser considerada separada; (vi) não existem terceiros beneficiários deste Contrato, e qualquer lei que de outra forma criaria tal posição está expressamente excluída em toda a extensão permitida; (vii) o Fornecedor/Prestador não deverá se apresentar como um representante da Minova e (viii) a Minova poderá ceder seus direitos a uma Afiliada mediante notificação por escrito.
26. Do Idioma: As Partes ajustam que o presente Termo e Condições adotarão o idioma 'Inglês', exceto para os países que exigirem a adoção do idioma oficial.